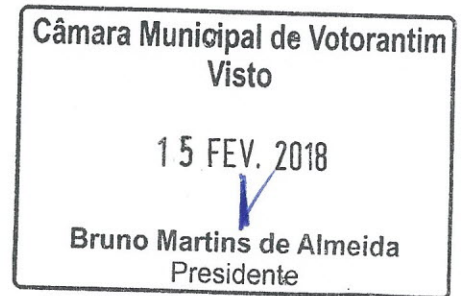




Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Ofício nº 21/18 CM



Votorantim, 06 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 1000/17, datado em 19 de dezembro de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 479/17 de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentado durante a 45ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 19 de dezembro de 2017, informamos o que segue:

- a) Sim, inclusive esse serviço é direito de todo cidadão brasileiro, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;
- b) Respondido no item "a";
- c) O Decreto citado na presente propositura foi elaborado com base em estatísticas históricas, pois a semana entre os feriados de Natal e Ano Novo apresenta pequeno movimento. Porém os serviços de emergência e urgência não foram afetados.
- d) A medida foi tomada em conjunto com os Setores da Administração Municipal;
- e) Não houve prejuízo nos atendimentos, uma vez que o plantões foram reforçados, principalmente nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia;
- f) Conforme informado no quesito anterior, houve o



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

reforço da escala;

g) Há 14 meses o Governo atual está à frente da Administração Municipal de Votorantim, esclarecemos assim que todas as questões públicas são tratadas com responsabilidade pelos agentes em exercício.

h) Respondido no item anterior.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP